

RESOLUÇÃO N.º 001/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o uso dos decretos nº 3.203 e 3.204
do Poder Executivo na Câmara de Vereadores.

LISANDRA LOCATELI PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

PROMULGA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo a adotar o uso dos decretos nº 3.203 (que dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Faxinal do Soturno) e nº 3.204 (que dispõe sobre a Regulamentação e Aplicabilidade da Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para fins de Regulamentação das medidas a serem adotadas referente as Compras e Contratações de Serviços na Esfera Pública Municipal.) do Poder Executivo Municipal na Câmara de Vereadores de Faxinal do Soturno.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, aos 10 de janeiro de 2024.

Lisandra Locateli Pereira

Presidente da Câmara